



UNILASALLE 
CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE

Credenciamento: Decreto de 29/12/98 - D.O. U. de 30/12/98
Recredenciamento: Portaria 1.473 de 25/5/04 - D.O.U. de 26/5/04

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE
Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação 2009
Edital n.º 011/2009

O Reitor do Centro Universitário La Salle - Unilasalle -, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20-12-96, Resolução CES/CNE n.º 1, de 3/04/2001, alterada pela Resolução 24, de 2002, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo do **Mestrado Acadêmico em Educação 2009**, destinado a candidatos que concluíram curso de graduação.

1. ABERTURA

O Reitor do Centro Universitário La Salle - Unilasalle - faz saber aos interessados que estão abertas, de **18 de maio de 2009 a 15 de julho de 2009**, as inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação, a ser realizado de **18 a 21 de julho de 2009**. O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação organiza-se, com as Linhas de Pesquisa “Cultura, Currículo e Prática Educativa” e “Educação, Estado e Ação Coletiva”.

2. VAGAS

Para o ingresso extraordinário no segundo semestre de 2009, são oferecidas 04 (quatro) vagas para matrícula no curso, remanescentes do processo seletivo do primeiro semestre de 2009.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo pode ser feita:

- a) No Setor de Protocolo, localizado no saguão do Prédio 1 do Centro Universitário La Salle, situado na Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 21h00min, e sábado, das 8h00min às 12h00min; ou
- b) Via SEDEX, enviando documentação para: Centro Universitário La Salle - Secretaria de Pós-graduação *stricto sensu* e Pesquisa - Processo Seletivo Mestrado Acadêmico em Educação, Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-000, considerando-se como data de inscrição o dia da postagem.

3.2 O pagamento da inscrição deve ser efetuado mediante DOC do Banco do Brasil, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), emitido para efeito da inscrição e pago na Rede Bancária.

3.3 Para a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no *site* www.unilasalle.edu.br/mestrado;
- b) Memorial, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no *site* www.unilasalle.edu.br/mestrado;
- c) Proposta de Pesquisa, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no *site* www.unilasalle.edu.br/mestrado;
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4 SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo, a cargo do corpo docente do Curso, compreende:

- a) Análise e aprovação dos documentos de inscrição;
- b) Prova escrita, com peso 4/10, a realizar-se no dia 18 de julho de 2009, com início às 09h00min e término às 12h00min. A prova terá como base dois temas divulgados no *site* www.unilasalle.edu.br/mestrado, correspondentes às duas linhas de pesquisa do Curso, com respectivas bibliografias básicas, devendo cada candidato selecionar um dos temas e preparar-se para a prova de conhecimento sobre o mesmo.
- c) Entrevista, com peso 6/10, baseada no *Curriculum Vitae*, no **Memorial** e na **Proposta de Pesquisa**.

4.2 A avaliação de cada examinador, em cada um dos itens, é expressa em nota de zero a dez, com uma casa decimal.



UNILASALLE

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE

Credenciamento: Decreto de 29/12/98 - D.O. U. de 30/12/98
Recredenciamento: Portaria 1.473 de 25/5/04 - D.O.U. de 26/5/04

4.3 A média das notas dos diferentes examinadores, em cada um dos itens avaliados, é expressa em nota de zero a dez, com duas casas decimais.

4.4 A média final ponderada é expressa em nota de zero a dez, com duas casas decimais.

4.5 A nota final mínima para classificação é 6 (seis), não havendo arredondamento para cima.

4.6 Em caso de empate na média final, é tomada como critério de desempate para efeito de classificação a nota da entrevista.

4.7 A entrevista e o local são agendados com os candidatos no dia da prova e acontece entre os dias 20 e 21 de julho. Solicita-se que os candidatos estejam no local da entrevista com 10 minutos de antecedência.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

5.1 A publicação dos resultados finais ocorre no dia **22 de julho de 2009**, na Secretaria de Pós-graduação *stricto sensu* e Pesquisa e no *site* www.unilasalle.edu.br/mestrado.

5.2 A lista dos classificados para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação compreende os candidatos que obtiverem as quatro melhores médias finais, ordenados em ordem alfabética.

5.3 É divulgada, também, uma lista de até quatro suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima igual ou superior a 6 (seis) pontos sobre 10 (dez).

5.4 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo ocorre entre os dias 23 a 24 de julho, inclusive.

5.5 Para a matrícula são exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro;
- b) Cópia do último registro civil;
- c) Cópia do CPF;
- d) Duas fotos recentes, tamanho 3 x 4;
- e) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou;
- f) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.

5.5.1 O candidato classificado que não apresentar, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 5.5 não pode efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

5.6 São fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitarem.

6 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão) é comprovada pelo aluno, após a matrícula, conforme previsto no Regulamento do Curso.

7 DURAÇÃO DO CURSO

O prazo para a conclusão do Curso é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação de até 6 (seis) meses, conforme Regulamento do Programa.

Canoas, 18 de maio de 2009.

Ir. Ivan José Migliorini
Reitor